



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 23 de maio de 2017

Ano VII - Edição nº 00693 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2A720A1604DAC15EC016AAC5B60955D4

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 247A/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 0070/2017.
- PREGÃO PRESENCIALº 030/2017 - AVISO DE CONVOCAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 247A/2017  
DE 10 DE MAIO DE 2017

**NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS PARA O  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
CME DE BOA VISTA DO TUPIM, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 323 de 17 de Dezembro de 1997.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM**, os seguintes membros:

### **I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Maria Vilma Pereira de Arruda

**Suplente:** Ana Fábيا Carneiro dos Santos Matos

### **II - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação**

**Titular:** Valéria Silva Simões

**Suplente:** Valdirene Barreto Silva

### **III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania**

**Titular:** Robson Fábio Mercês

**Suplente:** Joelma Santos Oliveira

### **IV - Representantes do Poder Legislativo Municipal**

**Titular:** João Itajair Alves de Aragão

**Suplente:** Nedson Silva Pereira

### **V - Representante Técnico em Educação**

**Titular:** Fernando de Oliveira Nascimento

**Suplente:** Thaís Pinheiro Costa

### **VI- Representante do Colegiado Escolar**

**Titulares-** Elenita Tanan Oliveira da Silva e Tatiele Santos dos Santos

**Suplentes-** Marilene Bispo dos Santos e Nelma da Silva Conceição



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Art. 2º.** O Conselho funcionará através de Regimento Interno próprio.

**Art. 3º** - O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em, vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, 10 de maio de 2017.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TTIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Boa Vista do Tupim*  
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2017 DO CONTRATO Nº 0070/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA E A EMPRESA UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.718.176/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 75076829 e CPF: 122.710.395-68 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.862.190/0001-06, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 0939595591 e CPF: 023.093.395-55, doravante denominados simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado a empresa **UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob nº 14.111.304/0001-30, neste ato representado por **Tarcisio Bastos de Souza**, portador da carteira de identidade nº 14.454.523-32 e CPF: 049.009.025-78, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”** conforme contrato nº **070/2017**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a readequação da planilha de especialidades dos serviços licitados do contrato firmado e publicado através do nº 070/2017, em comum acordo, havido entre CONTRATANTE e CONTRATADA, com base no art. 65, inciso II da lei 8.666/93 e tendo em vista a ausência de ônus financeiro para qualquer das partes, bem como a necessidade de ajustar a contratação dos profissionais que servirão os Municípios de Boa Vista do Tupim.

## CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Altera os termos da Clausula Segunda, intitulado - Do Objeto - do Contrato nº 070/2017, que passa a vigorar com os seguintes termos:

2.1. O Presente CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídicas especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Boa Vista do Tupim/BA, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme valores a seguir:

SERVIÇO	Atuação	CH	UNIDADE	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Serviços de Enfermagem	Enfermagem	160h	Mensal	10	R\$ 3620,00	R\$ 36.200,00
Serviços de Técnicos em Enfermagem	Técnicos Enfermagem	160h	Mensal	10	R\$ 1810,00	R\$ 18.100,00
Serviços de Psicologia	Psicologia	160h	Mensal	3	R\$ 3615,00	R\$ 10.845,00
Serviços de Odontologia	Odontologia	160h	Mensal	10	R\$ 3620,00	R\$ 36.200,00
Serviços de Fisioterapia	Fisioterapia	80h	Mensal	5	R\$ 1820,00	R\$ 9100,00
Serviços de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	160h	Mensal	2	R\$ 3490,00	R\$ 6980,00
Serviços de Plantões Médicos	Emergência	24h	Plantão Mensal	25	R\$ 2125,80	R\$ 53.145,00
Serviços de Plantão Médico fim de semana	Emergência	24h	Plantão Mensal	12	R\$ 2250,00	R\$ 27.000,00
Serviços Médicos de Pediatria	Pediatria	8h	Ambulatório	1	R\$ 6970,00	R\$ 6970,00
Serviços Médicos de Ortopedia	Ortopedia	8h	Ambulatório	1	R\$ 6975,00	R\$ 6975,00
Serviços Médicos de Ginecologia	Genecologia	8h	Ambulatório	1	R\$ 6970,00	R\$ 6970,00
Serviços de Médicos Psiquiatra	Psiquiatra	12h	Turno	1	R\$ 13975,00	R\$ 13.975,00
Serviços de Procedimentos Médicos Cirúrgicos	Cirurgia Geral	Procedimento	Produtividade	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
Serviços Médicos de Ultrassonografia	Ultrassonografia	Exame	Procedimento	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
Serviços de assistente Social	Assistente Social	120h	Mensal	2	R\$ 3620,00	R\$ 7240,00
Serviço de Farmacêutico	Farmacêutico	160h	Mensal	1	R\$ 3620,00	R\$ 3620,00
Serviços de Nutricionistas	Nutricionista	160h	Mensal	2	R\$ 3620,00	R\$ 7240,00
<b>Total/Mês</b>					<b>R\$ 284.760,00</b>	

2.2. O objetivo geral da contratação é consolidar a idoneidade e a imagem do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim/BA, comprometido com sua missão de atender as necessidades dos usuários, primando pela melhoria na qualidade de assistência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 070/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
**Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000**  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**



## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Boa Vista do Tupim/BA providenciará a publicação resumida do presente Termo nos moldes legais, que é condição indispensável para sua eficácia a partir da data da sua assinatura.

Boa Vista do Tupim/BA, 03 de Abril de 2017.

**Helder Lopes Campos**  
Prefeito Municipal de BVT

**Uilson Gustavo Mendes Macedo**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de BVT

**UNIBRASIL SAÚDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE**  
Tarcisio Bastos de Souza – Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Pregão Presencial

## Aviso de Convocação

O Pregoeiro da PM de Boa Vista do Tupim – BA, convoca os interessados na Licitação Pregão Presencial nº 030/2017, objeto do Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na organização de eventos, incluindo contratação de bandas, fornecimento e montagem de toda estrutura e pessoal necessários para atender as demandas do Município de Boa Vista do Tupim/Ba durante o exercício de 2017, a comparecerem à sessão pública para dar prosseguimento ao certame da licitação supracitada, que acontecerá no **dia 24 de maio de 2017 às 10:00 horas** na sede da Prefeitura. Maiores informações Tel.(75) 332.2211 Divulgação de outros atos no site: [www.boavistadotupim.ba.gov.br](http://www.boavistadotupim.ba.gov.br). Ivan Bezerra Fachinetti - Pregoeiro.